



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº 1.600/14, DE 04/11/2014.

**AUTORIZA REALIZAR DESPESAS PARA
MANUTENÇÃO/REFORMA DE PONTE SOBRE O
ARROIO JUNDIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal votou e aprovou e que ele sanciona e promulga esta Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a manutenção/reforma de ponte sobre o Arroio Jundiá, divisa das comunidades de Cristo Rei e Vale Pio no Município de São João do Oeste e comunidade de Linha Fátima no Município de Tunápolis.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento geral do Município no exercício de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Oeste, 04 de novembro de 2014.


SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal